



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n° 227/04

N.º Contrato: 190/05

Processo Administrativo n.º 4/010.277-7 – Convite n° 057/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Delta Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de preparo líquido para refresco.

Aditamento: Prorroga o prazo em 03 meses.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Delta Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda.**, sediada na Rua Cel. Cândido Procópio de Oliveira, 181, Bebedouro/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 02.857.771/0001-25, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no **Processo Administrativo N.º 04/10.277-7 – Convite N.º 057/04**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei n.º 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas em **13 de agosto de 2004**, nos autos do processo administrativo n° 4/10.277-7 – Convite n° 057/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de julho de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Leandro Augusto de Paula
Delta Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª